

lei nº 055/82

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio para implantação do Programa - "PES", que consiste na implantação do padrão de entrada simplificado - do - "PES", e execução de instalação elétrica interna em domicílios ocupados por moradores considerados de baixa renda.

Faço saber que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

prt. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado e assinado, com a CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S.A. - CEMIG, convênio para instalação do Padrão de Entrada Simplificado - PES e execução de instalação elétrica interna em todos os domicílios urbanos cuja rede de distribuição de energia elétrica esteja instalada às suas portas, há mais de um ano, e que venham apresentar carga instalada até 5.000 Watts, e que, devido a limitações financeiras, não estejam ligadas à rede de energia elétrica da CEMIG.

Parágrafo único: A prefeitura assumirá todo e qualquer ônus emergente da mão-de-obra para instalação elétrica interna das residências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando Portanto a todas as autoridades quem o

conhecimento e execução desta lei pertencer que
a cumpram e façam cumprir tão inteira-
mente como nela se contém:

Presf. Municipal de
Espírito Santo do Ourado, 28 de junho
de 1982

~~Lucas~~
João Serapiao Matos
Prefeito Municipal.

~~Jose Luis~~
Jose Luis Teal
Secretario